



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.143, DE 22 de OUTUBRO DE 1.980.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.05.08.42.1882.06 - 3132 - ficha 067
Outros serviços e encargos.....CR\$ 420.000,00
2.05.08.42.4272.06 - 3120 - ficha 081
Material de consumo.....CR\$ 230.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3132 - ficha 097
Outros serviços e encargos.....CR\$ 50.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3132 - ficha 130
Outros serviços e encargos.....CR\$ 150.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.01.03.07.0212.02 - 3131 - ficha 018
Remuneração de serviços pessoais.....CR\$ 19.000,00
2.01.03.07.3262.02 - 3132 - ficha 020
Outros serviços e encargos.....CR\$ 200.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 3120 - ficha 033
Material de consumo.....CR\$ 81.000,00
2.02.15.84.4942.03 - 3280 - ficha 041
Contribuição ao PASEP.....CR\$ 20.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 4120 - ficha 042
Equipamentos e material permanente.....CR\$ 30.000,00
2.05.08.42.1881.05 - 4110 - ficha 076
Constr. Muro no Prédio da Escola do Sítio Pegorelli.....CR\$ 200.000,00
2.05.08.42.4271.06 - 4110 - ficha 084
Ampliação do Prédio da Cozinha Piloto.....CR\$ 200.000,00

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

049

- fls. 02 -

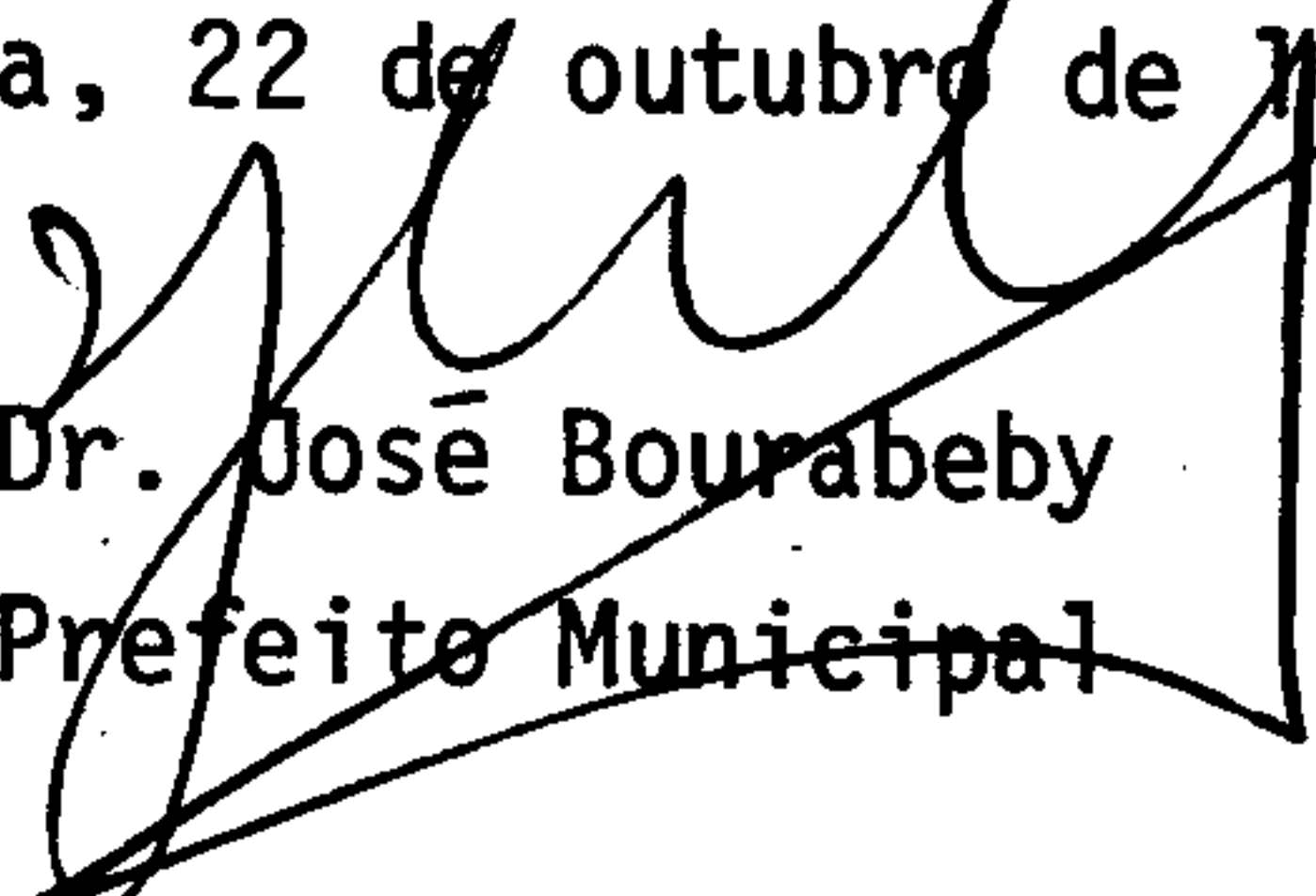
2.06.06.30.1771.07 - 4110 - ficha 105

Constr. Posto Policial Bairro Porto Novo

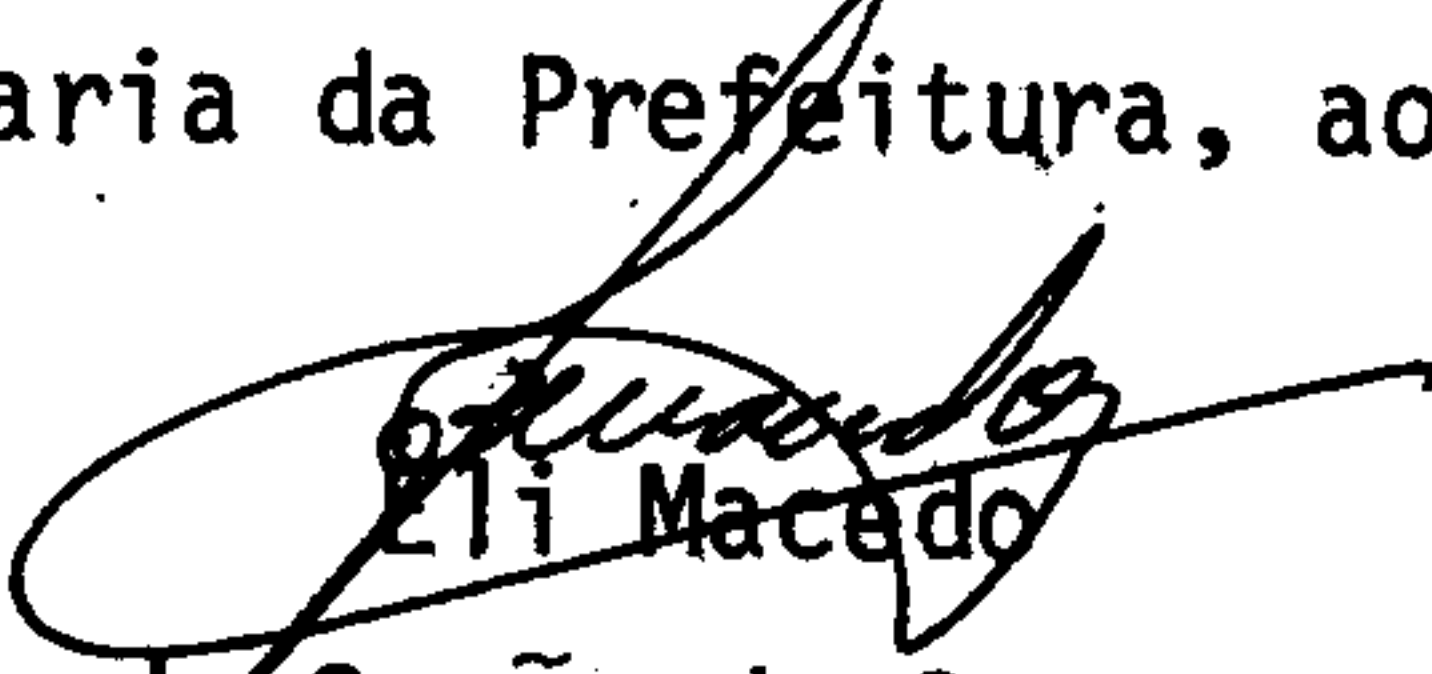
CR\$ 100.0

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 1.980.-


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de outubro de 1.980.-


Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.